



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Apostilamentos	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.276, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5, da Lei Municipal nº 6.545, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotações, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0128.2092 - Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação de dotações, conforme a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0128.2092 - Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2026.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga prazo do Processo de Sindicância nº 01/2026, instaurado pela Portaria nº 10/2026.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº

10, de 11 de fevereiro de 2026, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da solicitação, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 01/2026, instaurado pela Portaria de nº 10, de 11 de fevereiro de 2026, e emitir o relatório.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 232, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - RH.

NOMEIA ASSESSOR GERAL

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para o cargo de Assessor Geral, **Tais Casa Zanella**, lotada no Gabinete da Prefeita, a contar de 16/03/2026.

2. A Assessora nomeada no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Assessor Geral CC - 01.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº 233, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - RH

NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, em Estágio Probatório, a contar desta data,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 3 de 14

os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, tendo sido homologado através do Edital nº. 022/2025, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc. Nome Classificação

94918241747-8 RENATA DEBONA 21º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

3- A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº 234, DE 16 DE MARÇO DE 2026 -

RH

NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, tendo sido homologado através do Edital nº. 022/2025, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Insc. Nome Classificação

94925245972-4 PAOLA CRISTINA DA SILVA 10º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

3- A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no

prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - RH.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGA, Licença Maternidade por (60 dias) conforme a Lei Municipal nº 4.676/2011 para a ocupante do cargo de Professor, **Patricia Solimam de Freitas**, matrícula funcional nº 62984.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Apostilamentos

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 6,10
2	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 6,23
3	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 6,45
4	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 6,49

Marau - RS, 13 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 4 de 14

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES DE MARAU

SELEÇÃO OU RENOVAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO NÚMERO DE 05 (cinco) TITULARES E 05 (cinco) SUPLENTE PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES DE MARAU.

A Prefeita Municipal de Marau, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e o Presidente do COMUDEF, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem as normas relativas à convocação das representações para compor a Assembleia Eletiva que elegerá, entre si, 5(cinco) Entidades com candidatos a Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes provenientes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Altas habilidades - COMUDEF - no mandato 2026-2028, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será regido por este Edital, objetivando o preenchimento de 5(cinco) vagas titulares e 5(cinco) vagas suplentes para representações da sociedade civil que atuem no município de Marau e de 5 (cinco) vagas titulares e 5(cinco) vagas suplentes para representações governamentais, conforme Lei Municipal nº 5043 de 09 de setembro de 2014.

1.2. O processo eletivo ocorrerá através de habilitação de organismos da sociedade civil para a formação da Assembleia Eletiva e de seleção, conforme detalhado no item 4. 2.

DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para as Entidades habilitarem-se à referida seleção:

A) As entidades da sociedade civil devem estar organizadas em instituições, OSC e/ou Associações legalmente constituídas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 5 de 14

B) Compartilhar dos princípios e diretrizes da **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

C) Os Conselheiros titulares e suplentes governamentais serão nomeados livremente pela Prefeita Municipal, que poderá destituí-los a qualquer tempo.

D) Observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas, tais como: (Assistência Social, Educação, Saúde, Desporto, Direitos humanos, Habitação, Finanças e Administração).

E) A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas.

F) Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos um ano com atuação no âmbito territorial correspondente, que tenha afinidade com a área das Deficiência e Altas Habilidades.

G) A representação da sociedade civil no COMUDEF, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha;

H) Atuarem no município de Marau.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o COMUDEF as entidades de organismos da sociedade civil que se enquadrem em qualquer das seguintes vagas:

A) Associações e Entidades Socioassistenciais;

B) Representantes de Conselhos de Classe e Ordens;

C) Clubes de serviços humanitários;

D) Movimentos sociais de defesa de direitos;

E) Núcleos de estudo na área de deficiência e Universidades;

F) ONGs que atuem na área de deficiência;

G) Ser pessoa com deficiência e/ou familiar e/ou possuir representatividade, em nível municipal, junto às pessoas com deficiência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 6 de 14

2.2. As entidades elencadas acima deverão, obrigatoriamente, representar a população com Deficiência e Altas Habilidades em todas as suas diversidades ou segmentos.

3. O PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O Processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMUDEF proceder-se-á da seguinte forma:

A) Convocação do processo de escolha pelo conselho em até 30 dias antes de término do mandato;

B) - O mandato no COMUDEF pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

C) A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;

D) É vedada à indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMUDEF.

E) Os representantes da sociedade civil junto ao COMUDEF serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

4. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverá enviar ofício (Anexo I) à Secretaria de Desenvolvimento Social, informando:

I - A candidatura em uma das vagas com os nomes de representantes: titular e um suplente.

4.2. Deverão ser anexados ao ofício os seguintes documentos:

I - cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no órgão competente;

II - cópia da ata da última eleição da diretoria;

III - cópia do Alvará de Licença para Localização e Permanência e do Alvará Sanitário válidos, expedidos pelos órgãos competentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 7 de 14

IV - CNPJ atualizado;

V - Formulário cadastral específico do COMUDEF preenchido pelo requerente;(modelo anexo I)

VI - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal e/ou município procedente.

VII- Carta de comprometimento da entidade com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo COMUDEF (Anexo II);

VIII- Cópias do RG, do CPF e do comprovante de residência dos indicados pela entidade (titular e suplente).

4.3 Os candidatos à vaga constante no item g) deverão apresentar formulário preenchido conforme (anexo III)

4.4. Os indicados pela entidade habilitada - titular e suplente - para participar do Assembleia Eletiva serão as mesmas a ocuparem o assento no COMUDEF, caso a entidade seja selecionada.

4.5. O não comparecimento de ambos representantes indicados pela entidade - titular e suplente -, no dia do Assembleia Eletiva, impede que a entidade seja candidata e concorra à vaga respectiva, salvo por motivo de força maior e devidamente justificado, oportunidade que a entidade deverá estar representada por terceira pessoa mediante procuração.

4.6. Os documentos deverão ser entregues por meio de envelope na Secretaria de Desenvolvimento Social Rua Irineu Ferlin, nº 1072 (ao lado do Fórum) Marau/RS, nos horários das 13h às 17h, de segunda à sexta feira até o dia 30 de março de 2026.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será composto em duas etapas:

I - Habilitação das entidades aptas a integrar o COMUDEF que apresentarem documentação pertinente.

II – Assembleia Eletiva das entidades inscritas sob acompanhamento da Comissão Eleitoral.

5.2. As atividades da Comissão da Assembleia Eletiva serão desenvolvidas pela Comissão do COMUDEF.

5.3. O processo de avaliação dos documentos será realizado pela Comissão que selecionará as entidades representantes da sociedade civil aptas para formar o Assembleia Eletiva, que elegerá, entre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 8 de 14

si, as entidades que integrarão o COMUDEF no mandato 2026 -2028 e também receberá as indicações da Prefeita para a composição das representações governamentais.

5.3.1 Após o processo de avaliação dos documentos de habilitação, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município a lista das consideradas habilitadas.

5.3.2 No prazo exposto no calendário (item 6), a entidade que tiver sua inscrição não homologada poderá recorrer junto à Comissão, em recurso fundamentado, expondo suas razões e anexando os documentos que achar necessários, por meio de ofício protocolado junto à Secretaria de Desenvolvimento Social.

5.3.3 Finalizada a fase de habilitação das instituições, representantes da sociedade civil integrarão o COMUDEF no período 2026-2028.

5.3.4 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. O processo de inscrição de representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

16/03 à 30/03	Inscrições de entidades para a habilitação e formação da Assembleia Eletiva (recebimento dos documentos de habilitação entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social);
31/03 à 01/04	Análise da documentação das entidades;
02/04	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o COMUDEF, indicando local, data e horário da realização da Assembleia Eletiva
06/04	Prazo para recursos
07/04	Análise e parecer final da Comissão sobre o(s) recurso(s);
08/04	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital de Convocação nº 01/2026 – COMUDEF para o mandato 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 9 de 14

6.2. A posse de Conselheiros e representantes da sociedade civil e do Governo, para o mandato 2026-2028 do COMUDEF será efetivada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, na data de **16 de abril 2026 na Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, localizada na Rua Padres Capuchinhos nº 136, Centro –RS.**

6.3. No ato da Posse, Conselheiros deverão apresentar carta de compromisso com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo COMUDEF conforme modelo (Anexo IV).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

7.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social pelo telefone: 54 3342-0593 ou e-mail: comudfmarau@gmail.com

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Marau, 11 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 10 de 14

ANEXO I – FORMULÁRIO

Ofício nº. ____/2026

Marau, ____ de _____ de 2026.

Ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades (COMUDEF)

A Entidade _____,
por meio de sua representante legal, abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição no
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades (COMUDEF) para
o biênio 2026-2028 na qualidade de:

Abaixo indicamos para participar do Assembleia Eletiva como representante e conforme os dados
que seguem abaixo:

- () Associações e Entidades Socioassistenciais;
- () Representantes de Conselhos de Classe e Ordens;
- () Associações Esportivas e Culturais,
- () Movimentos Sociais de Defesa de Direitos;
- () Núcleos de Estudo na Área de Deficiência e Universidades;
- () ONGs que atuem na área de Deficiência;

Nome da Representante e Conselheiro Titular:

.....

Identidade:CPF:

Endereço:

Bairro:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 12 de 14

ANEXO II – TERMO DE COMPROMETIMENTO (ENTIDADE)

A Entidade _____,
representada por sua coordenação _____, declara que a
referida entidade se compromete a participar das atividades realizadas pelo COMUDEF enviando
representantes e contribuindo, sempre que possível, para a execução dos eventos;

**Certificar-se de que ao menos um de seus representantes no COMUDEF titular ou suplente,
comparecerá regularmente às Assembleias deste Conselho, assim como participará das
atividades realizadas.**

Marau-RS, __ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome Completo

Cargo

CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 13 de 14

ANEXO III – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato:

.....

Data de Nascimento:.....

RG:CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....

Tipo de Deficiência:.....

Necessita de suporte? ()SIM ()NÃO Se sim, qual?

.....

.....

Marau-RS, __ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome Completo

Cargo

CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2037

Página 14 de 14

ANEXO IV – CARTA DE COMPROMETIMENTO DO(A) CONSELHEIRO TITULAR

Eu, _____,
CPF _____, indicado (a) pela Entidade

_____ para representá-la
como Conselheiro (a) no COMUDEF comprometo-me a:

- I – Participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do COMUDEF, das reuniões, das Comissões e dos eventos realizados por essa instituição;
- II – Quando não puder comparecer à Assembleia, informarei à Secretária do COMUDEF e o (a) Conselheiro (a) suplente para que este possa comparecer.

Marau-RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura